

MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS

----- **ANABELA SUSANA PAIVA MARTINS OLIVEIRA**, Vereadora com delegação/subdelegação de competências da Câmara Municipal de Tabuaço: -----

----- **FAZ PÚBLICO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de harmonia com o estatuído no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e subsequentes alterações, que pelo meu despacho proferido no dia 11 de abril de 2024, foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras do trabalhador, Carlos Alberto Fernandes de Castro Oliveira, pertencente à carreira/categoria de assistente operacional para a carreira/categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração mensal ilíquida de € 922,47, correspondente à 1.ª posição, nível 7 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2024. -----

Paços do Município de Tabuaço, 16 de abril de 2024. -----

A VEREADORA COM DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, *Anabela Paiva Oliveira*. -----

Carlos Alberto Fernandes de Castro Oliveira